



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Projeto de Resolução nº 03/2023.**

Foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional e legal, nos termos do disposto no artigo 64 do já citado Regimento Interno. Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa exclusiva, na forma do artigo 119 do mesmo diploma legal.

Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, não identificamos quaisquer ressalvas.

O projeto foi elaborado obedecendo-se a técnica Legislativa.

Resta então em condições de ser aprovada a presente proposição no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

**Assim, opino pela aprovação do presente projeto, tendo em vista que a matéria tratada atende os dispositivos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal.**

Palácio “Judith Leão Castello Ribeiro”, em 10 de fevereiro de 2023.

**WILIAN SILVAROLI**  
**Presidente**  
**Relator**

Pelas conclusões.

**WILLIAM FERNANDO MIRANDA**  
**Vice-Presidente**

**SERGIO ANACLETO PEIXOTO COSTA**  
**Secretário**



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 330030003800370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

